





MUNICÍPIO DE
**LAFAIETE
COUTINHO**
MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO

00002

PROCESSO ADMINISTRATIVO

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

S.M.S N° 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa do Ramo, para o fornecimento parcelado de materiais penso, saneantes e medicamentos, necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde, manutenção das USFs, Farmácia Básica e SAMU, no município de Lafaiete Coutinho, em 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021			
Autorização para Abertura de Processo Administrativo			
SOLICITANTE			
Órgão Interessado	Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho – BA		Nº. do Processo P.A - S.M.S – 101/2021
Responsável:	Juliana Galvão Monteiro de Almeida		Data: 01/09/2021
Assunto:	MEDICAMENTOS		
<p>OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais penso, saneantes e medicamentos, necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde, manutenção das unidades de saúde da família, do município de Lafaiete Coutinho.</p> <p style="text-align: center;"><i>Juliana Galvão Monteiro de Almeida</i> Secretária Municipal de Saúde</p>			
TIPO	Valor da Contratação	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()	<p>Valor Global: R\$ 529.454,27 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).</p> <p>(Estimado)</p>	Órgãos:	Unidade Orçamentária: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		Atividades:	<p>Atividades: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS-SAÚDE BUCAL</p> <p>2.038 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</p> <p>2.039 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</p>
		Elemento da Despesa:	Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
		FONTE	<p>Fonte: 02 – SAÚDE 15%</p> <p>14 – TRANSF. DO SUS</p> <p>Subelemento: 3399</p>
Serviços ()			
Compras (X)			
<p>Setor de Contabilidade Em 01/09/2021</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



0000

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.
Em: 01/09/2021.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal


MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	<input type="checkbox"/>	Dispensa	<input type="checkbox"/>	Única Entrega:	ENTREGA IMEDIATA
Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>	CONTRATO Nº:	
Concorrência	<input type="checkbox"/>	Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>	Período de Vigência:	



**LAFAIETE
COUTINHO**

00005

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



00006

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Lafaiete Coutinho, 01 de setembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais penso, saneantes e medicamentos, necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde, manutenção das unidades de saúde da família, do município de Lafaiete Coutinho, em 2021, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes no Termo de Referência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para fornecimento de materiais penso, saneantes e medicamentos para abastecer as unidades de saúde da família.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da administração municipal, conforme a demanda de cada Secretaria elencados em anexo conforme autorização de fornecimento de material atenderá as necessidades das unidades de Saúde da Família.

Em obediência às orientações emanadas da Colenda Corte Superior de Contas, insta justificar a adoção do critério de julgamento e contratação de menor preço por lote, de modo a abonar a viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, restam minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de vários fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado. Para o TCU, "... é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si..." (Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9).

Atenciosamente,


JULIANA GALVÃO MONTEIRO DE ALMEIDA


Secretária Municipal de Saúde




**LAFAIETE
COUTINHO**

00007

OFICIO AO SETOR DE CONTABILIDADE

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



00003

Lafaiete Coutinho – Bahia, 01 de setembro de 2021.

Ao

Setor de Contabilidade e Secretaria de Finanças

Prezados,

Venho por meio deste solicitar à Vossa Senhoria informações quanto à existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da necessidade de Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais penso, saneantes e medicamento, necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde e manutenção das unidades de saúde da família do município de Lafaiete Coutinho, em 2021, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho - BA, cujo valor estimado é de R\$ 529.454,27.

Na oportunidade, solicito, também, a discriminação da dotação orçamentária em que correrá tal despesa.

Após devolução da resposta a esse ofício, será encaminhado ao gabinete do Prefeito para análise do processo.

Atenciosamente,




José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



**LAFAIETE
COUTINHO**

00000

RESPOSTA DE OFICIO A CONTABILIDADE

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



Lafaiete Coutinho-Ba, 01 de Setembro de 2021.

Ilma. Senhora,
Juliana Galvão Monteiro de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Lafaiete Coutinho Bahia

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas com a **contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais penso, saneantes e medicamentos necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde, manutenção das USFs, Farmácia Básica e SAMU do município de Lafaiete Coutinho-Ba, de acordo com o Processo Administrativo 101/2021, cujo valor global estimado é de R\$ 529.454,27 (Quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, informo que existe previsão orçamentária para a aquisição dos materiais, e que a despesa poderá acontecer pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00.14 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 14 – Transf. do SUS


UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 14 – Transf. do SUS
02 – Saúde 15%


UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 14 – Transf. do SUS
02 – Saúde 15%

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.


Atenciosamente,


Adailton de Santana Santos
Setor de Contabilidade

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br


 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000



**LAFAIETE
COUTINHO**

00011

TERMO DE REFERÊNCIA

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à referida aquisição.

Nesse sentido, considerando que a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, denominada de Lei Orgânica da Saúde, refletindo as garantias já previstas na Constituição da República reconhece que a saúde é direito fundamental do ser humano e é dever do Poder Público (de todas as esferas) preservar tal direito, estabelecendo no art. 5º, inciso III, o que segue:

Artigo 5º. São objetivos do Sistema Único de Saúde-SUS:

(...)

III- a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integral das ações assistenciais e das atividades preventivas.

2.2. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.2. As estimativas das demandas para aquisições objeto desta licitação foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores (exercício de 2019 e 2020)
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000
Página 1 de 11

Assinatura



3.DA MODALIDADE ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

3.1. Considerando que o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, em seu Art. 1º, § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de fornecimentos comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse, portanto, o objeto desta licitação só pode ser adquirido por Pregão na forma Eletrônica.

3.2. No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos o mesmo ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, agrupados por LOTES DA MESMA NATUREZA E GUARDAM CORRELAÇÕES ENTRE SI. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 06 (SEIS) lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Ademais, o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que: "as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade".

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII .

4.DA METAFISICA DOS MEDICAMENTOS

ITEM	LOTE 1 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	UND	QTD
1	Álcool absoluto litro	UNID	12
2	Algodão hidrófilo 500g	ROL	80
3	Atadura crepon com densidade de 13 fios/cm² 100% puro algodão: macio e extra absorvente. Formato: Rolo. Tamanho: 10 cm X 1,8m.	UNID	2.000
4	Sonda uretral de alivio nº 12	UND	200
5	Lanceta descartável automática c/ 100	CAIXA	500
6	Touca descartável com elástico c/ 100	PCT	50

☎ 73 3541-2125
73 99993-1120

✉ pmlafaietecoutinho@gmail.com

📍 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000
Página 2 de 11



7	Compressa de gaze não esteril, 7,5x7,5 13 fios, Fios 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 500 unidades	PCT	600
8	Esparadrapo impermeável – 10x 4,5	UNID	200
9	Fitas para glicemia c/ 50 unidades compatível com o aparelho accu - chekactive	CX	200
10	Fitas para glicemia c/ 50 unidades compatível com o aparelho oncallplus	CX	300
11	Papel grau cirúrgico 60g/m ² 40cmx 100m	ROLO	20
12	Lâmina para preventivo c/50 com parte fosca	CX	20
13	Lâmina para preventivo c/50 lisa	CX	10
			80
14	Avental descartável com elástico c/ manga, gramatura 50 g 100% polipropileno. Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Cor: branco. Tamanho: único (115 cm x 140 cm). Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	
			600
15	Máscara Facial Descartável (Produto Não Esterilizado) Nível de Proteção: eficiência de filtragem bacteriana (BFE) \geq 95 % Tamanho: 175mm x 95mm (Tipo alça de orelha) Composição do Produto: 3 Camadas (camada exterior impermeável e repelente, intermédia de filtragem de agentes patogênicos e uma interior absorvente de água, transpiração e saliva) embalagem com 50 unidades	CX	
ITEM	LOTE 2 -FARMACIA BASICA	UND	QTD
1	Acido acetilsalicílico 100 mg	COMP	16.000
2	Amoxicilina 500mg	COMP	32.000

73 3541-2125
73 99993-1120

pmlafaietecoutinho@gmail.com

Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000



3	Amoxicilina 50mg/ml	UNID	3.000
4	Captopril 25mg	COMP	16.000
5	Carbonato de cálcio 500mg + Vitamina D 400 UI	COMP	3.000
6	Cefalexina 500mg	COMP	36.000
7	Ciprofloxacino 500 mg	COMP	9.000
8	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100 ML	UNID	4.000
9	Digoxina 0,25mg	COMP	9.000
10	Enalapril, maleato 20 mg	COMP	45.000
11	Furosemida 40 mg	COMP	27.000
12	Glibenclamida 5mg	COMP	75.000
13	Glicazida 30mg	COMP	30.000
14	Hidroclorotiazida 25 mg	COMP	180.000
15	Ibuprofeno 600 mg	COMP	40.000
16	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml	UNID	3.000
17	Losartanapotássica 50mg	COMP	375.000
18	Metformina 850mg	COMP	120.000
19	Metronidazol creme vaginal 100mg/g	UNID	500
20	Nifedipino 10mg	COMP	7.500
21	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	UNID	500
22	Norestisterona 0,35 mg	COMP	5.500
23	Omeprazol 20 mg	COMP	150.000
24	Paracetamol 200mg/ml - solução oral - gotas 10 ml	UNID	2.500
25	Paracetamol 500mg	COMP	23.000
26	Prednisona 20 mg	COMP	23.000
27	Prometazina 25 mg	COMP	23.000
28	Sais de reidratação oral	UNID	1200
29	Salbultamol, sulfato aerossol 100ug/dose	UNID	200
30	Sinvastatina 20 mg	COMP	135.000
31	Sulfadiazina de prata 1% pasta pote 400g	UNID	30
32	Sulfametaxazol+trimetropina 40+8 mg /ml susp 50 ml	UNID	450
33	Sulfametaxazol+trimetropina 400+80 mg	COMP	4.500
34	Sulfato ferroso 40 mg	COMP	30.000



ITEM	LOTE 3 - OUTROS MEDICAMENTOS	UND	QTD
1	Atenolol 25 mg	COMP	9.000
2	Cetoconazol creme 200mg 30g	UNID	600
3	Complexo B	COMP	18.000
4	Escopolamina 10mg + dipirona 250mg	COMP	7.500
5	Neomicina+bacitracina creme 10g	UNID	1.500
6	Nifedipino 20mg	COMP	7.500
7	Simeticona 40mg	COMP	6.000
8	Dipirona Sódica 500mg	COMP	45.000
ITEM	LOTE 4 - FARMACIA BÁSICA MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	QTD
1	Ácido valpróico 50ml/ml - 100ml - xarope	UNID	300
2	Amitriptilina 25mg	COMP	22.500
3	Biperideno, cloridrato 2 mg	COMP	7.500
4	Carbamazepina 200mg	COMP	30.000
5	Carbamazepina 20mg/ml	UNID	300
6	Carbonato de litio 300mg	COMP	7.500
7	Diazepam 10mg	COMP	23.000
8	Diazepam 5mg	COMP	23.000
9	Fenitoínasódica 100mg	COMP	15.000
10	Fenobarbital 100mg	COMP	23.000
11	Fluoxetina 20mg	COMP	23.000
12	Haloperidol 5mg	COMP	23.000
13	Haloperidol solução oral - 2 mg/ml	UNID	500
14	Haloperidol, decanoato 50mg/ml	AMP	200
15	Risperidona 1mg	COMP	23.000
16	Risperidona 3mg	COMP	23.000
17	Valproato de sódio 500 mg	COMP	3.000

Assis



ITEM	LOTE 5 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	QTD
1	Bupropiona, cloridrato 150mg	COMP	9.000
2	Clonazepan 2mg	COMP	23.000
3	Oxcarbamazepina 300mg	COMP	1.500
ITEM	LOTE 6 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	UND	QTD
1	Furosemida 10mg/ml	AMP	150
2	Amiodarona 150mg/ml	AMP	80
3	Acidotranexamico 250mg/5ml	AMP	120
4	Adrenalina 1mg/ml	AMP	120
5	Cetoprofeno 100mg/ml IV	AMP	300
6	Cetoprofeno 100mg/ml IM	AMP	300

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- a) A Secretaria Municipal de Saúde não está obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade;
- b) Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

6. DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

- 6.1.** O fornecimento será efetuado, mediante requisição emitida pela Secretaria Requisitante, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.
- 6.2.** A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações;
- 6.3.** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000
Página 6 de 11

Seu



6.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

6.4. A reparação ou substituição do medicamento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deverá fornecer os medicamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 5 deste Termo de Referência.

7.3 Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Requisitante.

7.4. Os medicamentos entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

7.5. Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

7.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.7 A Secretaria requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do medicamento e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2 Serão recusados os medicamentos que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.



73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaitecoutho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000
Página 7 de 11

Assinatura



8.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os medicamentos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos medicamentos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.


9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:


- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000 **Página 8 de 11**

Handwritten signature



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Lafaiete Coutinho;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da Secretaria Requisitante;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

Assinatura



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

12.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4. O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.


13.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado, observada as condições do artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

****Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br**


14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 101/2021, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

14.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras deste Município.

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45218-000 **Página 10 de 11**

Assinatura



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Requisitante achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos materiais que serão fornecidos aos munícipes.

15.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Requisitante, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

15.3. A aceitação é a operação onde os membros da secretaria acordam que o(s) produto(s) entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.


Juliana Gaivão M. de Almeida


Secretário Municipal de Saúde



**LAFAIETE
COUTINHO**

00000

OFICIO AO SETOR DE COMPRAS

 73 3541-2125
73 99993-1120



pmlafaietecoutinho@gmail.com



Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.lapa.rj.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2021.

00024

Ao Setor de Compras

Imo Sr^a. Patrícia Cardoso

Ref. Solicitação de estimativa de custo.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determino a este setor, que realize levantamento de custos para o seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de materiais materiais penso, saneantes e medicamento, necessários a manutenção das atividades de atendimento a saúde, manutenção das unidades de saúde da família, do município de Lafaiete Coutinho, em 2021, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho – BA.




JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal



**LAFAIETE
COUTINHO**

00005

ESTIMATIVA DE CUSTOS

 73 3541-2125
73 99993-1120

 pmlafaietecoutinho@gmail.com

 Rua Assemiro
Marques de Andrade,
Nº 200 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaietecoutinho.ba.gov.br